

CARTA COTAÇÃO Nº 200/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2434/2024

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA JULHO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirida quantidade iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo

7 dias, caso o prazo ultrapasse o solicitado, caberá ao IPGSE analisar a proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 20 a 21 de Junho de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao quarto termo aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

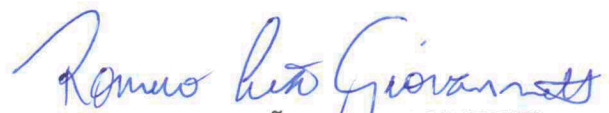
ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 -
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000
– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ N° 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 05 de Junho de 2024.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

CARTA COTAÇÃO Nº 200/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2434/2024**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 20 a 21 de Junho de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50MG/ML 5ML	AMP 250MG	100
2	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML *	AMPOLA	5000
3	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	200
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	UNIDADE	60
5	ALGINATO CALCIO E SODIO GEL APROX. 85G - GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, TRANSPARENTE E VISCOSO; - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	TB 85 GRAMAS	70
6	AMICACINA SOL INJ 250MG/ML 2ML	AMP 500MG	100
7	AMIODARONA COMP 200MG	COMPRIMIDO	60
8	AMPICILINA SODICA PO P/ SOL INJ 1G	FRASCO AMPOLA	100
9	ANFOTERICINA B DESOXICOLATO PO P/ SOL INJ 50MG (G)	FR/AMP 50MG	50
10	ANLODIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	500
11	ATENOLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	120
12	ATROPINA 0,5% SOL OFTALMICA 5MG/ML 5ML	FR 5ML	5
13	AZUL DE METILENO 2% AMP 5ML	AMPOLA	10
14	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	2200
15	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA S/ CONSERV. SOL INJ 4ML	AMPOLA DE 4ML	20
16	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML - BUPIVAC. HIPERBARICA + GLICOSE SOL INJ AMP. 4ML	AMPOLA DE 4ML	100
17	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMPRIMIDO	120
18	CARVEDILOL COMP 6,25MG	COMPRIMIDO	240

19	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	2200
20	CEFTRIAXONA PO P/ SOL INJ 1G	FRASCO AMPOLA DE 1000MG	500
21	CETILPIRIDINEO 0,5MG SOL BUCAL 300ML	FRASCO COM 300ML	5
22	CIPROFLOXACINO SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	60
23	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	600
24	CLONAZEPAM COMP 2MG - GEN GEOLAB	COMPRIMIDO	60
25	CLONIDINA SOL INJ 150MCG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
26	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL INJ 10ML	AMPOLA DE 10ML	200
27	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	300
28	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	12000
29	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AM P 10ML	3000
30	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	500
31	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	1000
32	CLORETO DE SODIO SOL INJ 20% 10ML	AM P 10ML	600
33	CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE 2% 30ML - PARA SER UTILIZADA NO BANHO PRÉ- OPERATÓRIO DO PACIENTE.	FR 30ML	100
34	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA; - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE; - COM TAMPA ADICIONAL PARA ENCAIXE APÓS ABERTURA; - AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES.	FR 100 ML	800
35	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 0,6U + 0,01G/G 30G	TB 30 GRAMAS	10
36	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G - POMADA.	TUUBO C/ 30G	10
37	CONTRASTE NAO IONICO IOPROMIDA 623MG/ML 100ML (300MG IODO)	FR 100 ML	50
38	CONTRASTE NAO IONICO IODADO IOPROMIDA SOL INJ 370MG/ML 50ML	FR 50ML	50
39	CREME BARREIRA S/ DIMEDICONA 100G - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL); - LECITINA DE SOJA; - ÓXIDO DE ZINCO; - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; - VITAMINA A - VITAMINA E	TUBO 100G	80
40	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	240

41	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX/CRISTALIA	FRASCO COM 2 ML	50
42	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML 2ML - GEN SANTISA	AMP 10MG	100
43	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	7000
44	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1MG/ML 100ML	FR 100 ML	10
45	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 20MG/0,2ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SERINGA 20MG	200
46	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 40MG/0,4ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SERINGA 40MG	900
47	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE SOL INJ 4.000UI/ML 1ML - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 4.000 UI: EMBALAGENS COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 DILUENTE 2ML.	AMPOLA	30
48	ESCETAMINA SOL INJ 50MG/ML 2ML - KETAMIN NP/CRISTALIA	AMPOLA DE 2ML	100
49	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	COMPRIMIDO	120
50	FENITOINA COMP 100MG - FENITAL	COMPRIMIDO	400
51	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMP 250MG	600
52	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	500
53	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	50
54	FITOMENADIONA (VIT. K) SOL INJ 10MG/ML 1ML SES	AMPOLA	100
55	FLUCONAZOL CAPS 150MG	CAPSULA	30
56	FUROSEMIDA COMP 40MG	COMPRIMIDO	210
57	GEL HIDROSSOLUVEL DE ALTA CONDUTIVIDADE P/ ECG 100G - FRASCO 100ML.	FRASCO	7
58	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML 2ML	AMPOLA DE 80MG	100
59	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	250
60	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AMP 10ML	1200
61	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML 1ML - HALO/CRISTALIA	AMP 5MG	100
62	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	400
63	HIDRALAZINA COMP 25MG	COMPRIMIDO	300
64	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	800
65	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	100
66	HIOSCINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMP 20MG	300
67	LEVOTIROXINA SODICA COMP 25MCG	COMPRIMIDO	60
68	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	400

69	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	300
70	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	300
71	CONTRASTE NAO IONICO IODADO IOPROMIDA SOL INJ 370MG/ML 100ML	FR 100 ML	50
72	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	500
73	METADONA COMP 5MG - MYTEDOM	COMPRIMIDO	600
74	METARAMINOL SOL INJ 10MG/ML 1ML	AMP 10MG	100
75	METILPREDNISOLONA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	40
76	METOPROLOL SOL INJ 1MG/ML 5ML	AMP 5MG	50
77	METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 100 ML	100
78	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	400
79	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	600
80	MORFINA SEM CONSERVANTE SOL INJ 1MG/ML 2ML - DIMORF	AMP 2MG	100
81	MORFINA SOL INJ 0,2MG/ML 1ML RAQUI - DIMORF	AMPOLA DE 1 ML	100
82	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - NUBAIN	AMPOLA DE 1 ML	600
83	NALOXONA SOL INJ 0,4MG/ML 1ML (M)	AMPOLA DE 1 ML	10
84	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 250UI/G 15G	TB 15 GRAMAS	30
85	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
86	NIMODIPINA COMP 30MG	COMPRIMIDO	90
87	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TUBO	30
88	NITROPRUSSIATO DE SODIO SOL INJ 25MG/ML 2ML	FR/AMP 50MG	50
89	NOREPINEFRINA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	2000
90	OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. A + E 200ML - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO CORRELATO; NÃO PODERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO COSMÉTICO; ESPECIFICAÇÃO: PARA FINS DE USO HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO).	FR 200 ML	20
91	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	1000
92	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	700
93	ONDANSETRONA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	800

94	OXACILINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	400
95	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	50
96	PARACETAMOL + CODEINA COMP 500 + 30MG - GEN GEOLAB	COMPRIMIDO	120
97	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO P/ SOL INJ 4 + 0,5G	FR 4,5 G	1000
98	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO ORAL/RETAL 900MG/G 30G	ENVELOPE 30G	50
99	POLIMIXINA B PO P/ SOL INJ 500.000UI	FRASCO AMPOLA	200
100	PREGABALINA COMP 75MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	700
101	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	100
102	PROPOFOL SOL INJ 10MG/ML 20ML - PROPOVAN/CRISTALIA	FR/AMP 200MG	400
103	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	300
104	RACECADOTRILA PO P/ SOL ORAL 10MG	SACHE	50
105	RETINOL + AMINOAC. + METION. + CLORANF. POMADA OFTALM 3,5G - ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G POMADA OFTALMICA ESTERIL.	TB 3,5 G	6
106	RISPERIDONA COMP 1MG - RISPERIDON/CRISTALIA	COMPRIMIDO	150
107	ROCURONIO, BROMETO SOL INJ 10MG/ML 5ML	FR 5ML	500
108	SEVOFLURANO SOL INALATORIA 250ML - GEN UNIAO QUIMICA	FR 250 ML	20
109	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	200
110	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	1200
111	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	600
112	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	30
113	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	1200
114	TERBUTALINA SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	500
115	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	2000
116	VALPROATO DE SODIO XPE 250MG/5ML 100ML - GEN HIPOLABOR	FR 100 ML	30
117	VANCOMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	200
118	VASOPRESSINA SOL INJ 20U/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
119	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ 2ML	AMPOLA DE 2ML	100


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO